



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 423/87

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PARA O BURITIS
ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal de Buritis a doar terreno para construção de campo de futebol e instalações do Buritis Esporte Clube.

PARÁGRAFO ÚNICO: A doação será feita com a cláusula de inalienabilidade e caso haja extinção do Clube, o patrimônio retornará à Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A área a ser doada será a constante no Projeto do Loteamento Veredas, destinada ao esporte e terá a metragem de 18.225,00 metros quadrados, localizada entre as ruas Paraná/Mato Grosso e Uberaba/Monte Azul, do referido Loteamento.

Art. 3º - Para fazer face as despesas desta Lei, fica igualmente autorizado o Executivo Municipal, a abrir créditos suplementares na Forma da Lei Federal 4320.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buritis, 27 de outubro de 1.987

Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal

Emílio Guimarães Campos Sobrinho
Secretário Municipal